



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

PORTARIA Nº 077/2021

IBASS	
Processo nº	048/21
Data	03/21 Fls. 53
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A Sr^a Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

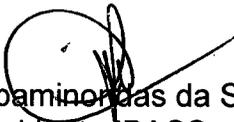
RESOLVE:

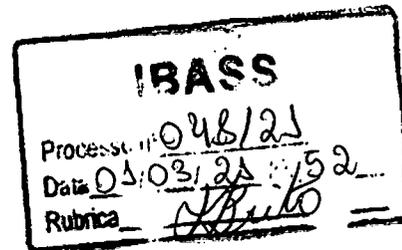
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^o (a) Joel dos Santos Teixeira, matrícula: 55174-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº47, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17554P (048/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 11 de Novembro de 2021.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS



IBASS

PORTARIA Nº 075/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^º (ª) Cenilda da Silva Correa, matrícula: 49530-1, viúvo (a) efetivo (a) no cargo de agente administrativo, referência: Médio C - nível VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.374,09 (Mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), contido na planilha de cálculos folha nº59, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18585P (095/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 11 de Novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente IBASS

PORTARIA Nº 076/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^º (ª) Rosalina Gregorio do Nascimento,

matrícula: 47619-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A - nível VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº58, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.17522P (168/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 11 de Novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente IBASS

PORTARIA Nº 077/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^º (ª) Joel dos Santos Teixeira, matrícula: 55174-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência: fundamental A - nível V, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº47, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17554P (048/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 11 de Novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente IBASS

PORTARIA 79/2021

A Sr^ª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Bene-

fício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da portaria nº 36/2014, que passa a constar:

Fixar de acordo com a portaria nº 35/2014 que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição a servidora pública municipal LUIZA HELENA ALMEIDA CASTRO, matrícula 25704-1, no cargo de PROFESSOR MG-1A, fixar os proventos considerando o valor integral da última remuneração percebida que corresponde a R\$ 1.209,95 (um mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme previsto no artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de Novembro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

2 anos

CENTRO DE REABILITAÇÃO

O Centro Municipal de Reabilitação é um espaço voltado para o atendimento à Pessoa com Deficiência (PcD) física ou intelectual. O espaço foi criado para auxiliar no cuidado e na habilitação/reabilitação.

